LEI Nº. 3.395, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal custear despesas para realização de evento durante a semana da Pátria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a premiação da Gincana de Integração Comunitária de Mondaí – GINCOM 2010, à realizar-se de 01 à 07 de setembro de 2010, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – As equipes vencedoras receberão a seguinte premiação: Primeiro colocado R$ 2.000,00 (dois mil reais); Segundo colocado R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Terceiro colocado R$ 1.000,00 (um mil reais), e Quarto colocado R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme consta no regulamento da GINCOM 2010.

Art. 2º. As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2010, no seguinte órgão e unidade orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.03 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.026– Atividades Desportivas
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000.0 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de agosto de 2010.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda

GINCOM

2010

De 01 à 07 de setembro 2010

(GINCANA DE INTEGRAÇAO COMUNITÁRIA DE MONDAÍ)

ORGANIZAÇÃO:

RADIO PORTO FELIZ
LIONS CLUBE
PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DE MONDAI

COORDENAÇÃO:

ROQUE INHOFF- ERNANI UTZIG –
SUZANE SPEZATTO – ELZA DAL RI – FLORENTINA GRULKE

REGULAMENTO
GINCOM 2010

A **GINCOM(GINCANA DE INTEGRAÇAO COMUNITARIA DE MONDAÍ)** deverá ser uma competição sócio cultural comunitária. Constitui-se em um torneio de inteligência, perseverança, capacidade de organização, direção de grupos voluntários e trabalhos de equipe. Deverá exigir habilidade e criatividade dos participantes procurando fazer com que cada equipe descubra as vantagens de realizar um trabalho de cooperação entre um grupo de pessoas, todas voltadas para um único fim.

CAPÍTULO I - DA PROMOCÃO

1.1 - Objetivo: A GINCOM tem como principal objetivo a integração da comunidade através de atividade de competição sadia, o companheirismo entre os membros das equipes, a troca de informações culturais, a amizade unida ao respeito mútuo e o lazer da comunidade Mondaiense.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

2.1 - Inscrições: Os participantes da GINCOM deverão residir no **município de Mondaí** e inscrever-se em Ficha padrão, escolhendo um nome para sua equipe, bem como na mesma deverá constar o nome dos seus representantes (Presidente e Vice – Presidente) o qual deverá ser usado para a sua identificação durante a gincana. Na identificação da equipe não deverá haver nomes que influenciam o consumo de bebidas alcoólicas e palavras com duplo sentido que façam alusão a atos obscenos.

2.2 – Taxa de inscrição: Será cobrada uma taxa de caução de R$ 200,00 (Duzentos Reais) por equipe, mediante pagamento com folha de cheque(valor a ser devolvido ao final gincana). As inscrições serão aceitas até o dia **25/08/2010**, sendo efetuadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (em horário de expediente)**. A desistência por parte da equipe, implicará na não devolução da referida importância, a qual será revertida para uma entidade beneficente do nosso município.

2.3 – O Congresso Técnico será realizado no dia 27 de agosto de 2010, ás 14:00 horas, na Casa da Cultura, devendo estar presente o Presidente e ou Vice Presidente de cada equipe.

2.4 – Números de membros e líderes: Cada equipe poderá ter no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (Vinte) inscritos e deverá apresentar dois líderes (um presidente e um vice-presidente), responsáveis pela equipe perante a Comissão Organizadora, cabendo a eles exclusivamente:

a) Fazer contatos com a Comissão Organizadora, devendo para tanto estarem devidamente identificados com camisetas, colete , ou crachás.

b) Estar presentes no final da Gincana, em local posteriormente divulgado, para a proclamação dos resultados e entrega dos prêmios.

c) Efetuar a retirada e entrega das tarefas de sua equipe.

2.5 – Responsabilidade dos participantes: Todos os participantes e suas equipes que disputam a **GINCOM** por sua exclusiva conta risco e responsabilidade, sendo que o simples ato da assinatura do líder na ficha de inscrição representa a aceitação de todos os termos do presente regulamento.

2.6 – No ato da inscrição deverá ser entregue xerox do documento de identidade ou certidão de nascimento de todos os componentes inscritos.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 - Atribuições: A comissão Organizadora será encarregada de organizar e dirigir as fases da Gincana, podendo para tanto formar subcomissões, comissões julgadoras, bem como requisitar pessoas e objetos, visando atingir os propósitos da promoção.

3.2 - Decisões: Todas as decisões da Comissão Organizadora serão tomadas em conjunto, por maioria de votos de seus integrantes e serão irrecorríveis, tendo esta autonomia para qualquer deliberação que diz respeito à organização e andamento da **GINCOM**. Todas as decisões serão comunicadas aos presidentes das equipes.

3.3 - Responsabilidade:

a) Caberá à Comissão Organizadora fiscalizar o recebimento das tarefas e a proclamação dos resultados.

b) Todas as subcomissões que por ventura vierem a se formar, estarão a cargo de um supervisor designado pela Comissão Organizadora **da GINCOM**.

CAPÍTULO IV – DAS TAREFAS

4.1 - Elaboração: As tarefas da **GINCOM** serão elaboradas pela Comissão Organizadora que poderá procurar o auxílio de outras pessoas para execução do trabalho.

4.2 - Valor da Tarefa: Cada uma das tarefas terá o seu valor em pontos a serem julgados junto às mesmas.

4.3 – Divulgação: Todas as tarefas serão divulgadas pela radio Porto Feliz em horário determinado pela Comissão Organizadora.

4.4 - Cumprimento das tarefas: As tarefas deverão ser cumpridas de acordo com o horário, local estabelecido em cada divulgação. Em caso de utilização de objetos, a única comprovação aceita de cumprimento da tarefa será apresentação física do item pedido, observando todas as características e especificações. Em caso de

documentação solicitada, deverá ser apresentada no ato do cumprimento da tarefa, não sendo aceito posteriormente.

4.5 - Contagem dos pontos: As tarefas terão um valor cumulativo em pontos a serem computados pela comissão organizadora. Por ocasião da divulgação, também será divulgado a pontuação de cada tarefa.

4.6 – As punições que por ventura forem aplicadas pela Comissão Organizadora serão descontadas do montante de pontos da equipe.

CAPÍTULO V – DOS VENCEDORES

5.1 - Equipe vencedora: Será considerada vencedora, a equipe que obtiver o maior somatório de pontos ao final da competição.

5.2 - Outras colocações: Será considerada em segundo lugar a equipe que obtiver o somatório de pontos imediatamente inferior ao primeiro lugar e assim sucessivamente.

5.3 - Empate: na eventualidade de existir empate nas colocações das equipes, será utilizada no desempate a tarefa denominada "**tarefa surpresa**". A vantagem será neste caso, da equipe que somar o maior número de pontos nesta tarefa.

5.4 – No caso de persistência de empate, será utilizada uma tarefa "coringa".

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

6.1 - Prêmios: As equipes colocadas nas quatro primeiras colocações receberão os seguintes prêmios:

a) Primeiro lugar: R$ 2.000,00
b) Segundo lugar: R$ 1.500,00
c) Terceiro lugar: R$ 1.000,00
d) Quarto lugar: R$ 500,00

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Recursos: A equipe que se sentir prejudicada em alguma tarefa da gincana poderá recorrer. Neste caso os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora até 1 (uma) hora após a conclusão da respectiva tarefa, tendo a Comissão 24 horas para dar seu parecer.

7.2 - A hora oficial da Gincana é a da Comissão Organizadora, não sendo aceito qualquer outro tipo de controle. As equipes deverão acertar seus relógios no início da Gincana.

7.3 - Haverá um apito e um relógio no local da entrega das tarefas, os quais sinalizarão o tempo final para entrega das tarefas.

7.4 - Quando algum membro da equipe ou a equipe tiver uma atitude que, sob análise da Comissão Organizadora for contrária ao bom andamento da gincana, esta se reserva o direito de impor penas, que poderão variar desde a perda de pontos até o desligamento da equipe.

7.5 – Reiteramos o item 2.4 letra "a", onde apenas os líderes da equipe deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora. Tal medida é adotada para que se mantenha a ordem e organização durante a realização do evento.

7.6 – Caso um componente assine inscrição para mais de uma equipe, seu nome será excluído de todas as equipes, deverão substituir a vaga, com novos componentes.

CAPÍTULO VIII – DAS OBSERVAÇÕES

8.1 - Reunião técnica: Será realizada uma reunião técnica para os devidos esclarecimentos no dia 27 de agosto (Sexta-feira) às 14 h **na Casa da Cultura em Mondaí**. É indispensável o comparecimento de no mínimo um dos líderes da equipe.

8.2 - A Comissão Organizadora da **GINCOM** vem de imediato solicitar aos líderes das equipes que informem aos demais integrantes da mesma para observarem as leis do trânsito vigente, bem como manterem o habitual cuidado ao dirigir seus veículos durante a realização da **GINCOM**.

IMPORTANTE:

As autoridades policiais de nosso município (municipais, civis e militares) no cumprimento de suas responsabilidades com a segurança dos locais de encontro, no **QG** e do Trânsito, serão ouvidas com muita consideração em suas observações a respeito do comportamento das equipes e de seus membros. Chamamos atenção principalmente para o excesso de velocidade pelas ruas da cidade. As equipes que venham a "fechar" ruas e transitarem em alta velocidade estarão sujeitas a punições, pois estão colocando em risco os integrantes da mesma e a população em geral.

A **GINCOM** deverá ser uma competição sadia e não uma "disputa". Com o sucesso do evento, todos são considerados "vencedores".

8.4 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora que dará imediata divulgação das deliberações através da **Rádio Porto Feliz** nos dias da realização da Gincana sendo irrecorríveis suas decisões.

8.5 – O **QG** central funcionará na praça central.

Mondaí, 06 DE AGOSTO DE 2010

Comissão Organizadora

Marilena D'Altoé
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
CPF: 726.178.459-15